



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE
CAMPUS TIANGUÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE -
<https://ifce.edu.br/tiangua/> Contato: 88 3401-2438

**ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS CLASSIFICÁVEIS
PROCESSO SELETIVO 2023.2 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA
PARA INTERNET (EaD)
EDITAL Nº 7/2023 - MODALIDADE À DISTÂNCIA - MULTICAMPI 3**

1. **18 vagas** é o total disponível para **pré-matrícula das pessoas candidatas classificáveis** distribuídas da seguinte forma:

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS NÃO OCUPADAS									TOTAL DE VAGAS
	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	
Técnico Subsequente em Informática para Internet (EaD)	7	1	2	1	1	1	2	1	2	18

2. As pessoas candidatas **classificáveis constantes na listagem (link) divulgada no dia 13/07/2023** deverão comparecer ao *Campus* Tianguá, nos dias e horários abaixo especificados, para entrega de documentação:

PERÍODO: 13/07/2023 a 17/07/2023.

**HORÁRIOS: Dias 13/07 e 14/07: das 09h00min às 12h00min e 13h30min às 16h30min.
Dia 17/07: das 09h00min às 12h00min**

LOCAL: C C A – Coordenadoria de Controle Acadêmico do *Campus* Tianguá

OBS.: As pessoas candidatas menores de idade devem estar, obrigatoriamente, acompanhadas por seus responsáveis.

3. As vagas não ocupadas das cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) que não tiverem pessoas candidatas classificáveis serão remanejadas entre as pessoas candidatas classificáveis das demais cotas, conforme o item 5.1 do edital. Se ainda assim, as vagas remanejadas para as pessoas candidatas classificáveis cotistas **não** forem preenchidas, serão redistribuídas entre as pessoas candidatas classificáveis inscritas por ampla concorrência (lista geral).

4. Só serão efetivadas as pré-matrículas, obedecendo à quantidade de vagas não ocupadas pelas pessoas candidatas aprovadas e à ordem de classificação da pessoa candidata dentro de cada reserva de vaga (cotas ou ampla concorrência) das pessoas candidatas classificáveis que fizerem a entrega da documentação necessária à pré-matrícula, dentro do período acima especificado.

5. **Documentação Necessária para Pré-matrícula das pessoas candidatas classificáveis:**

5.1 **PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS (COTISTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA):**

- Documento oficial de identificação (conforme no edital nos subitens 7.4.4 e 7.4.5);
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de quitação com o serviço militar (pessoas candidatas do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de quitação eleitoral (pessoas candidatas maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE
CAMPUS TIANGUÁ
Avenida Tabeião Luiz Nogueira Lima, s/n - Bairro Santo Antônio - CEP 62324-075 - Tianguá - CE -
<https://ifce.edu.br/tiangua/> Contato: 88 3401-2438

médio.(ENEM; E ENCCEJA)

g) A pessoa candidata acessa o link [ficha de pré-matrícula](#), imprime, preenche e apresenta junto com os demais documentos.

5.2 PARA PESSOAS CANDIDATAS COTISTAS INSCRITOS NAS VAGAS PARA PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – (L1, L2, L9 e L10):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Comprovante de renda (ver ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA – anexo IV Edital 7/2023).

5.3 PARA PESSOAS CANDIDATAS COTISTAS INSCRITAS NAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD – (L9, L10, L13 e L14):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Documentos citados no Quadro 3- Documentação a ser enviada segundo cada tipo de solicitação de atendimento diferenciado:

É necessário o envio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I - documento, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra "deficiência", expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; **ou**

II - comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba este benefício.

5.4 PARA PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS NEGRAS (pretas e pardas) – (L2, L6, L10 e L14):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Documentos citados no item 12.3.4:

- Caso tenha sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no subitem 5.10.1 deste edital, a pessoa candidata deverá apresentar, além da documentação citada no subitem 12.3.1, a declaração cor/raça ou etnia (disponível no Anexo V deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu.

5.5 PARA PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS – (L2, L6, L10 e L14):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Documentos citados no item 12.3.5:

- Além dos documentos citados no subitem 12.3.1, a pessoa candidata deverá apresentar a declaração de cor/raça ou etnia (disponível no Anexo V deste edital) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de um dos seguintes documentos:

I – declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; OU

II – Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

Tianguá, 13 de julho de 2023.